# LEI Nº 9.222, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública a "Associação para proteção dos animais carentes de Minas Gerais - APAC-MG", com sede e foro no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a "Associação Para Proteção dos Animais Carentes de Minas Gerais - APAC-MG", fundada em 18 de outubro de 2016, inscrita no CNPJ sob o número 27.207.014/0001-37, com sede e foro na Rua Cascalho Rico, nº 458, CEP 35501-232**,** Bairro São José, no Município de Divinópolis-MG.

**Art. 2º** Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.06.30 17:04:34 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.
_____